

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
– Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1717 de 17/03/06

LEI Nº 7031/06  
de 03 de março de 2006

Acresce os §§ 2º e 3º a Lei nº. 6955, de 20 de dezembro de 2005 que “autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 6955, de 20 de dezembro de 2005 passa a vigorar acrescido dos §§ 2º e 3º, com a seguinte redação:

*“§ 2º. O processo seletivo de que trata o § 1º deste artigo terá seu edital publicado no Boletim do Município, devendo conter:*

- I – curso de formação;*
- II – número de vagas previstas e início previsto do estágio;*
- III – discriminação dos documentos a serem apresentados pelo candidato;*
- IV – critérios de classificação dos candidatos ao processo seletivo;*
- V – valor da bolsa auxílio;*
- VI – data e local da inscrição.*

§ 3º. O disposto no § 2º deste artigo somente se aplicará aos processos seletivos que objetivarem a contratação de estagiários para o exercício de 2007 e seguintes”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de março de 2006.

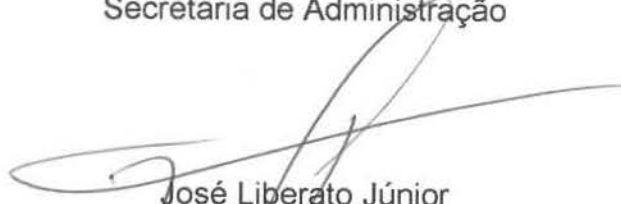
  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Maria Aparecida Manzato Tarantelli  
Secretária de Administração

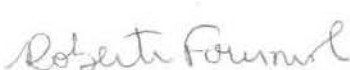


José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos